

§ 5º A Presidência do Conselho da Justiça Federal criará o sistema eletrônico de acesso reservado, contendo as normas e manuais de segurança, inteligência e transporte, elaborados pelo Conselho da Justiça Federal, pelos tribunais regionais federais, seções e subseções judiciárias, a fim de serem consultados e utilizados como paradigmas." (NR)
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RESOLUÇÃO Nº 560, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do Manual de Acessibilidade para as Edificações do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. 0000742-36.2019.4.90.8000, o decidido na sessão de julgamento de 24 de junho de 2019 e

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI - Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015), que reputa como discriminação a recusa ou omissão em proceder a adaptações razoáveis para o exercício de direitos e liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, as atividades que necessitem coordenação central e padronização da Justiça Federal serão organizadas em forma de sistema;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n. CJF-RES-2013/00244, de 9 de maio de 2013, que dispõe sobre o funcionamento dos comitês técnicos de obras no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria n. CJF-POR-2015/00480, de 10 de novembro de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual de Acessibilidade da Justiça Federal, conforme consta no Processo n. CJF-PRO-2015/00045, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Acessibilidade para as Edificações do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como instrumento facilitador para o atendimento das normas vigentes na elaboração de projetos de construção, de instalação e de adaptação de edifícios da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Os projetos arquitetônicos, independentemente de seu porte, deverão obedecer às normas de acessibilidade e serem elaborados por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. A impossibilidade de adaptações em edificações já existentes deverá ser expressamente justificada e tecnicamente fundamentada.

Art. 3º O Manual de Acessibilidade para as Edificações da Justiça Federal será disponibilizado nos portais eletrônicos do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RESOLUÇÃO Nº 561, DE 1º DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da CF-RES-2012/00202, de 29 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 0004265-23.2019.4.90.8000 e o decidido na sessão de julgamento de 24 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos abaixo discriminados da Resolução CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal subordinado ao Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, que poderá convocar juízes e servidores para o auxiliarem.

Art. 3º O Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal será designado pelo Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, que indicará um juiz federal como seu coordenador.

Parágrafo único. Cada presidente de tribunal regional federal que utilize o PJe designará um representante para compor o Comitê Gestor do PJe.

Art. 4º A implantação e a administração do PJe caberá ao Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal, com o apoio do Centro de Gestão Documental deste Conselho, da Comissão Técnica de Negócio e da Comissão Técnica de Tecnologia da Informação, criadas por esta resolução.

Art. 5º São atribuições do Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal:

(...)

Parágrafo único. O Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal indicará os representantes da Justiça Federal para comporem o Comitê Nacional do PJe no Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 6º A Comissão Técnica de Negócio será constituída por um representante do Conselho da Justiça Federal e pelos representantes das áreas de negócio responsáveis pelo PJe dos tribunais regionais federais.

(...)

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

SECRETARIA-GERAL

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Certidão de julgamento - 0043995
Processo: 0004275-03.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: Após o voto do relator pela aprovação da proposta de alteração de dispositivo da resolução CJF n.4/2008, que dispõe dentre outras matérias, sobre o auxílio-moradia no âmbito da Justiça Federal, pediu vista o Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, aguardam os demais.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0043996
Processo: 0000742-36.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Manual de Acessibilidade das Edificações da Justiça Federal e a Resolução que o institui, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0043997
Processo: 0003643-15.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: Julgamento adiado.
Motivo: Por indicação do relator
Certidão de julgamento - 0043998
Processo: 0000067-45.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: Julgamento adiado.
Motivo: Por indicação do relator

Certidão de julgamento - 0043999
Processo: 0000451-39.2019.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Colegiado, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR as Resoluções 553,554, 555, 556 e 558 de maio de 2019, que versam sobre solicitações de créditos adicionais a serem atendidas por remanejamento interno entre as unidades da Justiça Federal, bem como por autorização legislativa, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044000
Processo: 0004265-23.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Colegiado, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044001
Processo: 0003576-11.2019.4.90.8000 - SAI - Auditoria
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Relatório Final da Auditoria no âmbito administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044002
Processo: 0004225-36.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO - CJF n. 502, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044003
Processo: 0000148-45.2019.4.90.8000 - SGP - Folha de pagamento
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER a consulta nos termos do voto da relatora.
Sustentação Oral: Dr. Rudi Meira Cassel (OAB-DF-22256) e Dra. Yasmim Yogo Ferreira (OAB-DF 44864)
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044004
Processo: 0000524-29.2019.4.90.8000 - CGE - Recurso disciplinar de magistrado
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora. Declarou-se suspeita a Conselheira THEREZINHACAZERTA.
Sustentação oral: Recorrente Aroldo José Washington e Dr. Fernando Olavo Saddi Castro (OAB-SP 103364)
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Certidão de julgamento - 0044005
Processo: 0002710-66.2019.4.90.8000 - CGE - Recurso de decisão do Corregedor-Geral
Colegiado: Conselho
Data da Sessão: 24/06/2019 12:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

